



PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 376

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), destinado a ampliação da Escola Alice Lins de Aquino e aquisição de carteiras escolar, cujas despesas obedecerão a seguinte classificação:

05.00-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01-	DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842	ENSINO FUNDAMENTAL	
0842190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
08421901.38	Ampliação da Escola Alice Lins:.....	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>
4.0.0.0-00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-00	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0-00	Obras e Instalações:.....	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842	ENSINO FUNDAMENTAL	
0842190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
08421901.39	Aquisição de Equipamentos para a Escola Alice Lins:.....	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
4.0.0.0-00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-00	Equipamentos e Mat. Permanente:.....	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
T O T A L:		<u><u>Cr\$ 7.000.000,00</u></u>

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

07.00- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250

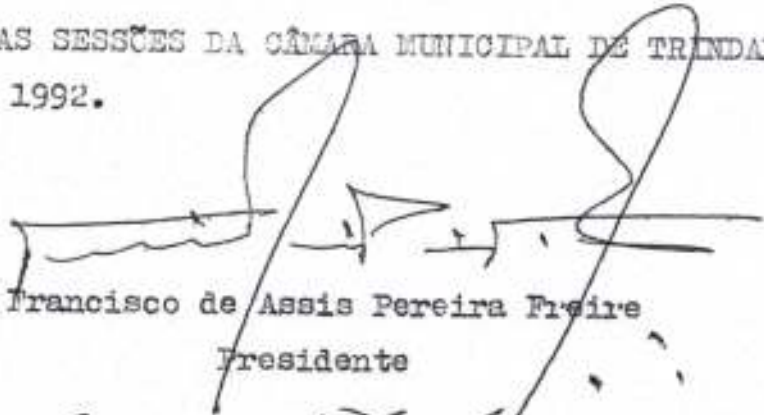
GABINETE DO PRESIDENTE


07.01-DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16 TRANSPORTES
1688 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1688532 TERMINAIS RODOVIÁRIOS
16885321.31 Construção do Terminal Rodoviário:.. Cr\$ 7.000.000,00
4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 Obras e Instalações:..... Cr\$ 7.000.000,00
T O T A L:..... Cr\$ 7.000.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em
19 de fevereiro de 1992.


Francisco de Assis Pereira Freire
Presidente


Espedito Francisco de Souza
1º Secretário


José Delmondes dos Reis
2º Secretário